



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 14 DE MAIO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A COOFICIALIZAÇÃO DA  
LÍNGUA ITALIANA NO MUNICÍPIO DE  
ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil e, no Município de Anchieta, fica cooficializada a língua italiana.

**Art. 2º** A cooficialização da língua italiana autoriza ao Município a:

I - produzir avisos, placas indicativas de ruas, praças e prédios públicos, bem como as comunicações de interesse público, na língua oficial e na língua cooficializada;

II - incentivar o aprendizado e o uso da língua italiana nas escolas e nos meios de comunicação locais.

**Parágrafo Único.** O Município poderá priorizar a implementação das medidas autorizadas no *caput* deste artigo às localidades de incluídas no Circuito dos Imigrantes.

**Art. 3º** O uso da língua italiana não será motivo de discriminação no exercício dos direitos de cidadania, assegurados pela Constituição Federal.





**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 14 de maio de 2025.

**VANDINHO SALARINI**

**VEREADOR**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003300340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em **14/05/2025 13:57**

Checksum: **CEA913E8E0A64A4215AD2106A29768D73EA6BB0EA1F3F14B6279C7D6052CCDDDB**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340037003300340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.